

## ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

Ao vigésimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, iniciada às nove horas , na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, sito Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, onde foi realizada a nonagésima reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá, estavam presentes o Sr. Raphael Rolim de Moura Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Felipe Constantino (Secretaria Municipal de Urbanismo), o Sr. Tiago Fontes Cezar Leal (Secretaria Municipal de Planejamento), a Sra. Mary Ellen Luciano (Câmara Municipal de Paranaguá), o Sr. Eloir Martins (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá \_ ACIAP), o Sr. Frederico Luís Salvadori (Paranaguá Saneamento), o Sr. Valdemir Santos Mendes (UMAMP), o Sr. Edmir Manoel Ferreira (Colônia de Pescadores Z1), a Sra. Promotora de Justiça Juliana Weber (Ministério Público do Paraná), o Sr. Fabricio Fabiano Alves de Souza como Secretário para auxiliar os trabalhos do Conselho. A pauta estabelecida, referente a convocação nº038/2018 que foi composta dos assuntos e inversão de pautas como segue: **1. Processo 84.659/2014- referente a Empresa Adubos Araguaia** **2. Processo 17.329/2017 referente a Empresa COAMO** - **3. Processo 42.304/2016- referente a Empresa Lavoura Ind. Com. Oeste S.A;** **4. Assuntos Gerais.** Iniciando a pauta o Sr. Presidente informou aos senhores conselheiros que *"conforme a recomendação administrativa do Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça expedida ao Sr. Prefeito Municipal e Secretário Municipal do Meio Ambiente junto a este Conselho a fim de que, diante da anulação do ato administrativo oriundo do Instituto Ambiental do Paraná -IAP que cancelou a reserva legal na matrícula de número 54260, pertencente a empresa Adubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA, sejam retirados da pauta de deliberação os processos de número 84659/2014 e 5133/2016, retornando apenas em caso de fatos novos que afastem os ora expostos ou por ordem judicial "*. E que interpelado o Sr. Presidente pelo advogado da Empresa ao qual argumentou novamente que a Empresa vem em tempos querendo legalizar a área e questionou em pese a recomendação do Ministério Público não está permitindo que a empresa pudesse ocupar a referida área para o empreendimento em questão, quanto



a compensação ambiental haja visto a Empresa já ter outro local para compensação de reserva legal, e que o Ministério Público após cinco anos argumenta que existe uma falha no início do processo e que este conselho está abrindo mão do progresso para o município, que os conselheiros reavaliem essa questão, que a empresa está procurando uma compensação para área que já está degradada, sendo que os demais representantes da mesma fizeram o mesmo questionamento. E sendo assim o Sr. presidente reforçou o embasamento da recomendação dada pelo Ministério Público e que informou os representantes da empresa Adubos Araguaia da anulabilidade do ato, E sendo assim o Sr. Presidente colocou em votação aos conselheiros e decidiu por unanimidade acatar a recomendação do Ministério Público quanto à Empresa Adubos Araguaia. E dando continuidade como segue: **2. Processo 17.8329/2017 referente a Empresa COAMO;** o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Rodrigo Delonga que em relatou que o representante da Empresa Coamo esteve em reunião Extraordinária passada para falar aos conselheiros sobre o empreendimento já existente implantado no local e sobre o novo empreendimento que será construído, mencionou sobre todas as licenças e documentos necessários que já foram apartados ao atual processo e que está apenas faltando a autorização deste conselho, que a Empresa trouxesse complementação de documentos referentes as argumentações técnicas que seriam apontadas pela equipe técnica da SEMMA. Sendo assim diante do exposto assentado acima e após o Sr. Rodrigo delonga fazer a leitura dos apontamentos técnicos, o Sr. Presidente colocou em votação aos conselheiros e todos decidiram pelo deferimento da anuência conforme condicionantes apartados no presente processo. E dando continuidade como segue: E dando continuidade como segue: **3. Processo 42.304/2016-referente a Empresa Lavoura Ind. Com. Oeste S.A;** o Sr., Rodrigo Delonga, em sua explanação sobre as condições técnicas da Empresa Lavoura, de grãos com sete silos verticais e demais empreendimentos de apoio, localizada na Rua Atílio Fontana fundos com a estrada de ferro e informando aos conselheiros, que o indagou sobre vários questionamentos referente ao termo de Ajuste de Conduta que não estava sendo cumprido, que na atualidade a empresa em questão está retomando as ações quanto o termo em questão. Sendo que nas últimas vezes em que foram feitas as ações relacionadas ao termo, a empresa não avisou sobre a ação mas que



atualmente ela tem avisado antecipadamente sobre as ações de limpeza no rio Emboguaçu. o Sr. Presidente colocou em votação aos conselheiros e todos decidiram pelo deferimento da anuência conforme condicionantes apartados no presente processo. E dando continuidade como segue:

**4. Assuntos Gerais** O Sr. Presidente informou sobre um dos maiores avanços que este conselho vem mostrando deste que assumiu a SEMMA, em referência ao primeiro edital de Chamada Pública de Projetos do Fundo Municipal de Meio Ambiente que deu início no dia primeiro de novembro de dois mil e dezessete com divulgação no site da Prefeitura Municipal no link da página da Secretaria de Meio Ambiente que a divulgação do resultado final no dia sete de maio de dois mil e dezoito. E que sendo assim o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Átila diretor da SEMMA ao qual em uma breve redação falou sobre os candidatos e ou proponentes em relação aos seus projetos de empreendimentos que irão beneficiar nosso município e se os conselheiros tivessem mais interesse no assunto em questão entrasse em contato para melhor entendimento. Dando continuidade aos assuntos gerais o Sr. Rodrigo Delonga informou que a Empresa tal não irá fazer mais o corte de árvore em virtude de não ter mais interesse e que formalizou a desistência por escrito. E que o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Edmir que informou sobre o Projeto de Revitalização de Peixes na área da Baía de Paranaguá, que em épocas passadas já havia sido feito a mesma distribuição de alevinos haja visto a preocupação com relação a falta de peixes para a comercialização e subsistências das comunidades pesqueira mencionou também que existem empresas e a APPA que estão em conversação para ajudar neste projeto. E não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, o Presidente desse Conselho, então encerra a reunião do COMMA.

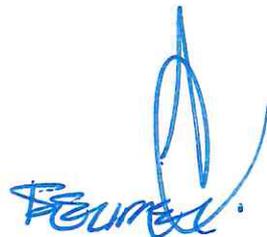
  
Raphael Rolim de Moura  
SEMMA- COMMA

  
Fabrício Fabiano Alves de Souza  
SEMMA - COMMA



4



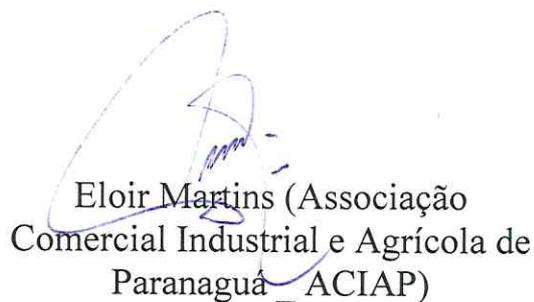


Felipe Constantino  
(Secretaria Municipal de Urbanismo)

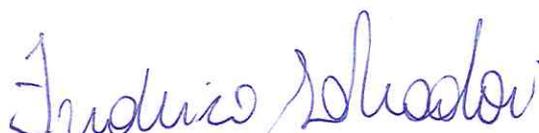


Tiago Fontes Cezar Leal  
(Secretaria Municipal de  
Planejamento)

Mary Ellen Luciano  
(Câmara Municipal de Paranaguá)



Eloir Martins (Associação  
Comercial Industrial e Agrícola de  
Paranaguá - ACIAP)



Frederico Luís Salvadori  
(Paranaguá Saneamento)



Valdemir Santos Mendes  
(UMAMP)



Edmir Manoel Ferreira  
(Colônia de Pescadores Z1)

1